



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 - Fone: (044) 436.1286
CPNJ: 75.458.836/0001-33

LEI nº 306/2001

SÚMULA: Altera o Anexo IV e V da Lei Municipal nº 119/91 de 10 de janeiro de 1992.

A Câmara Municipal de Itaúna do sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Pedro Castanhari, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo IV e V da lei Municipal nº 119/91 de 10 de janeiro de 1992, conforme confirma em anexo.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de março de 2001.

Pedro Castanhari
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 - Fone: (044) 436.1286
CPNJ: 75.458.836/0001-33

ANEXO IV

G. O. M. – GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL E MANUTENÇÃO

CARGOS	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA INICIAL
Carpinteiro	04 x	40	GOM 13
Motorista I	04 x	40	GOM 01
Motorista II	07 x	40	GOM 14
Encanador	01 x	40	GOM 02
Mecânico I	01 x	40	GOM 06
Mecânico II	01 x	40	GOM 14
Mecânico III	01 x	40	GOM 40
Pedreiro	03 /	40	GOM 13
Operador de Máq. I	03 /	40	GOM 01
Operador de Máq. II	02	40	GOM 23
Operador de Máq. III	02	40	GOM 21
Eletricista de Autos	01 /	40	GOM 20

Q. R. V. – QUADRO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS

GOM 01 – 176,95	GOM 16 – 275,68	GOM 31 – 429,52
GOM 02 – 182,26	GOM 17 – 283,95	GOM 32 – 442,41
GOM 03 – 187,73	GOM 18 – 292,47	GOM 33 – 455,68
GOM 04 – 193,36	GOM 19 – 301,24	GOM 34 – 469,35
GOM 05 – 199,16	GOM 20 – 310,28	GOM 35 – 483,43
GOM 06 – 205,13	GOM 21 – 319,59	GOM 36 – 497,93
GOM 07 – 211,28	GOM 22 – 329,18	GOM 37 – 512,87
GOM 08 – 217,62	GOM 23 – 339,06	GOM 38 – 528,26
GOM 09 – 224,15	GOM 24 – 349,23	GOM 39 – 544,11
GOM 10 – 230,87	GOM 25 – 359,71	GOM 40 – 560,42
GOM 11 – 237,80	GOM 26 – 370,50	GOM 41 – 577,24
GOM 12 – 244,93	GOM 27 – 381,62	GOM 42 – 594,56
GOM 13 – 252,28	GOM 28 – 393,07	GOM 43 – 612,40
GOM 14 – 259,85	GOM 29 – 404,86	GOM 44 – 630,77
GOM 15 – 267,65	GOM 30 – 417,01	GOM 45 – 649,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 - Fone: (044) 436.1286
CPNJ: 75.458.836/0001-33

ANEXO V

G.C.S. - GRUPO OCUPACIONAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇO

CARGOS	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA INICIAL
Auxiliar de Serviços Gerais	32/	40	G.C.S 01
Auxiliar de Raio X	01/	40	G.C.S 05
Auxiliar Administrativo	08/	40	G.C.S 13
Auxiliar de Saúde	14/5	40	G.C.S 13
Auxiliar de Laboratório	01/	40	G.C.S 05
Auxiliar de Saneamento	01/	40	G.C.S 13
Vigilância Epidemiológica	01/	40	G.C.S 39
Vigilância Sanitária	01/	40	G.C.S 27
Auxiliar de Farmácia	01/	40	G.C.S 05
Agente Administrativo	06/	40	G.C.S 40
Auxiliar de Enfermagem	14/	40	G.C.S 28
Atendente de Creche	08/	40	G.C.S 10
Agente Social	01/	40	G.C.S 13
Supervisora de Creche	01/	40	G.C.S 13
Gari	33/10	40	G.C.S 01
Mestre de Obras	01/	40	G.C.S 40
Fiscal de Cadastro e Postura	02/	40	G.C.S 10
Zelador	02/	40	G.C.S 20
Vigia	03/	40	G.C.S 20
Coveiro	01/	40	G.C.S 20
Jardineiro	05/3	40	G.C.S 23

Q.R.V. - QUADRO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS

GCS 01 - 113,58	GCS 18 - 187,75	GCS 35 - 310,34
GCS 02 - 116,99	GCS 19 - 193,38	GCS 36 - 319,65
GCS 03 - 120,50	GCS 20 - 199,18	GCS 37 - 329,24
GCS 04 - 124,12	GCS 21 - 205,16	GCS 38 - 339,12
GCS 05 - 127,84	GCS 22 - 211,31	GCS 39 - 349,29
GCS 06 - 131,68	GCS 23 - 217,65	GCS 40 - 359,77
GCS 07 - 135,63	GCS 24 - 224,18	GCS 41 - 370,56
GCS 08 - 139,70	GCS 25 - 230,91	GCS 42 - 381,68
GCS 09 - 143,89	GCS 26 - 237,84	GCS 43 - 393,13
GCS 10 - 148,21	GCS 27 - 244,98	GCS 44 - 404,92
GCS 11 - 152,66	GCS 28 - 252,33	GCS 45 - 417,07
GCS 12 - 157,24	GCS 29 - 259,90	GCS 46 - 429,58
GCS 13 - 161,96	GCS 30 - 267,70	GCS 47 - 442,47
GCS 14 - 166,82	GCS 31 - 275,73	GCS 48 - 455,74
GCS 15 - 171,82	GCS 32 - 284,00	GCS 49 - 469,41
GCS 16 - 176,97	GCS 33 - 292,52	GCS 50 - 483,49
GCS 17 - 182,28	GCS 34 - 301,30	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

**Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 - Fone: (044) 436.1286
CPNJ: 75.458.836/0001-33**

MANUAL DE OCUPAÇÃO

G. O M – GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL E MANUTENÇÃO

Cargo: MECÂNICO III

Carga Horária: 40 horas

REQUISITOS

Escolaridade
Experiência

REC. INTERNO

Alfabetizado
não exigida

REC. EXTERNO

Alfabetizado
01 (um) ano

Descrição Sintética:

Executar tarefas inerentes ao reparo de veículos e Máquinas rodoviárias.

Descrição Detalhada

Examinar veículos ou equipamentos rodoviários, inspecionando-os para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento dos mesmos;

Efetuar o desmonte, a limpeza e montagem de motores a diesel, gasolina ou álcool, sistema hidráulico e hidramático, peças de transmissão, diferencial e outras partes, seguindo as técnicas apropriadas;

Proceder a distribuição, ajuste ou retificação de peças do motor utilizando assegurar-lhe seu bom funcionamento;

Executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial dos sistemas mecânicos.

Requisitar peças, ferramentas e equipamentos responsabilizando-se pela correta aplicação;

Testar o veículo ou equipamento, após reparado, dirigindo-o para testar seu perfeito funcionamento;

Executar outras tarefas correlatas